LEI Nº 1941 / 2009 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Delfinopolis para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O Povo de Delfinopolis, através de seus representantes aprova e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Delfinopolis para o exercício financeiro de 2010.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção Única
Da Receita Total

Art. 2º A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, previstas na legislação tributária vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, é estimada em R$ 16.600.000,00 (Dezesseis Milhões Seiscentos Mil Reais), com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES		
RECEITAS CORRENTES		
Receitas Tributárias	R$	658.560,00
Receita Patrimonial	R$	67.500,00
Receita Industrial	R$	1.000,00
Receita de Serviços	R$	1.131.000,00
Transferências Correntes	R$	16.075.140,00
Outras Receitas Correntes	R$	228.000,00
Sub Total	**R$**	**18.161.200,00**
Dedução para Formação do Fundeb	R$	1.811.200,00
Sub Total	**R$**	**16.350.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	R$	250.000,00
Sub Total	**R$**	**250.000,00**
Total da Receita	**R$**	**16.600.000,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção Única
Da Despesa Total

Art. 3º As despesas do Orçamento Fiscal, no mesmo valor da Receita, é fixada em R$ 16.600.000,00 (Dezesseis Milhões e Seiscentos Mil Reais), e serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇOES DE GOVERNO		
DESPESAS	**VALORES**	
Legislativa	R$	559.800,00
Administração	R$	2.338.500,00
Segurança Pública	R$	52.000,00
Assistência Social	R$	970.000,00
Saúde	R$	4.296.000,00
Educação	R$	3.086.000,00
Cultura	R$	92.600,00
Urbanismo	R$	1.665.100,00
Habitação	R$	100.000,00
Saneamento	R$	162.000,00
Agricultura	R$	139.000,00
Indústria	R$	195.000,00
Comercio e Serviços	R$	535.000,00
Comunicações	R$	150.000,00
Energia	R$	350.000,00
Transporte	R$	1.781.000,00
Desporto e Lazer	R$	128.000,00
Total da Despesa	**R$**	**16.600.000,00**

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
DESPESAS CORRENTES		
Pessoal e Encargos Sociais	R$	7.786.500,00
Juros e Encargos da Dívida	R$	500,00
Outras Despesas Correntes	R$	7.126.700,00
Sub Total	**R$**	**14.913.700,00**
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	R$	1.386.300,00
Amortização da Dívida	R$	200.000,00
Sub Total	**R$**	**1.458.300,00**
Reserva de Contingência	R$	100.000,00
Total da Receita	**R$**	**16.600.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 394 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
UNIDADE DE GOVERNO	**VALORES**
Câmara Municipal	R$ 559.800,00
Gabinete do Prefeito	R$ 771.000,00
Divisão de Secretaria	R$ 38.000,00
Procuradoria Geral do Município	R$ 119.000,00
Departamento de Administração	R$ 82.000,00
Divisão de Pessoal	R$ 685.500,00
Divisão de Serviços Auxiliares	R$ 70.000,00
Divisão de Receitas	R$ 109.000,00
Divisão Contabilidade / Tesouraria	R$ 582.500,00
Divisão de Material ou Compras	R$ 91.500,00
Divisão de Cadastramento	R$ 35.000,00

Departamento de Obras	R$	1.072.100,00
Divisão de Urbanismo / Serviços Urbanos	R$	1.497,000,00
Fundo Municipal de Habitação	R$	100.000,00
Departamento de Viação e Transporte	R$	1.391.000,00
Divisão de Estradas de Rodagem	R$	390.000,00
F.M.S. - Depto. Saúde – Hospital Municipal	R$	1.865.000,00
F.M. S. - Depto. Saúde	R$	1.430.000,00
F.M. S. - Depto. Saúde - Convênios	R$	230.000,00
F.M. S. - Depto. Saúde - Odontologia	R$	70.000,00
Departamento Política de Assistência Social	R$	310.000,00
Fundo Municipal Social	R$	567.000,00
Fundo Municipal do Menor	R$	93.000,00
Depto. Educ. Cul. Meio Ambiente, Tur. e Esporte	R$	1.657.000,00
Divisão Meio Ambiente, Turismo e Esporte	R$	663.000,00
Divisão de Educação e Cultura	R$	1.215.600,00
Fundeb	R$	906.000,00
Reserva de Contingência	R$	100.000,00
Total da Despesa	**R$**	**16.600.000,00**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares destinados a reforço de dotações orçamentárias até o limite de 20 % (vinte por cento) do orçamento aprovado por esta lei, obedecida às disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e utilizando-se dos recursos estabelecidos nos incisos III e IV desta mesma Lei Federal;

II – A abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2010, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 5º Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Não estabelecida à programação no "*caput*", a entrega de recursos financeiros a Câmara Municipal, para atender ao disposto do inciso III do §2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, aos 21 de Dezembro de 2009.

José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL